

EMHUR
OR n° 420
Proc. n° 5911/21
Rub. 10

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL, E A EMPRESA T. CASTRO EDA
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**, Empresa Pública de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.056.100/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **DIRETOR PRESIDENTE Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA**, Brasileiro, Economista, portador do RG nº 8015750212 SSP/RS, inscrito no CPF nº 366.000.080-91, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, n.º 243, Canarinho, nesta capital e a **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, Brasileira, Contadora, portadora do RG nº 93.540 SSP/RR, inscrito no CPF nº 375.994.702-63, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 112, Bairro dos Estados, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **T. CASTRO EDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 41.277.651/0001-00, localizada na Rua Coronel Mota, 743, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. TETSUAIA CASTRO EDA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.398.152 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 323.227.472--20, residente e domiciliado nesta Cidade, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, guardando conformidade com o **Processo nº 005911/2021** que se regerá pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado, e suas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato 006/2021 - Serviço de Sanitização e Desinfecção de Ambiente no prédio sede da EMHUR e na sala dos Agentes de Fiscalização de Transportes localizada no Terminal José Campanha Vanderlei, conforme as necessidades da EMHUR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global será **R\$ 44.052,48** (quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Fl. n°	481
Proc. n°	5911/21
Rub.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO


3.1 Este Termo Aditivo vigorará no período **31/05/2023 a 31/05/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - INALTERAÇÃO:

4.1 – As demais cláusulas do contrato administrativo n.º 006/2021, parte integrante do Processo 005911/2021 permanecerão inalteradas.

Boa Vista – RR, 8 de maio de 2023.

Pela CONTRATANTE– EMHUR:


SÉRGIO PILLON GUERRA
Diretor Presidente
CPF: 366.000.080-91


MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES
Diretora de Planej. Administrativo e Financeiro
CPF: 375.994.702-63

Pela CONTRATADA:


TETSUAIA CASTRO EDA
CPF nº 323.227.472-20

TESTEMUNHAS:

1. SHIRLE PEREIRA COSTA CPF: 582.583.702-78
2. Aureelia Nascimento CPF: 985.031.902-10